

## REGULAMENTO CURSO DE DANÇA RITMOS - FIC

### 1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

### 2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

### 3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE DANÇA RITMOS

3.1 A aula de Ritmos é uma experiência dinâmica e contagiante, que combina coreografias de diferentes ritmos e estilos musicais em um ambiente alegre e descontraído. As sequências coreográficas são desenvolvidas de forma simples, permitindo que pessoas de qualquer idade ou nível de habilidade possam acompanhar e se divertir.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

**4.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.**

4.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/> ou quando disponibilizadas matrículas diretamente no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/> responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de impossibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.

4.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.

4.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.

4.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematrícula e a mesma somente será válida para o ano vigente. 6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (Três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.

4.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

### 5.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

5.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.

5.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;

5.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.

5.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

5.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

### 5.6 DOS LIMITES DE FALTAS

5.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

5.6.2 **O aluno que tiver durante todo ano letivo 6 faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada**

**automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

5.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

5.7 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso.

5.8 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, pais e responsáveis que permanecerem na FIC durante às aulas deverão aguardar na recepção.

## **6.0 DAS DESISTÊNCIAS**

6.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

**6.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.**

6.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no semestre seguinte. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

## **7.0 DAS COMUNICAÇÕES**

7.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsApp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

7.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

## **8.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS**

8.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiver sob sua guarda.

8.2 Os bens, sejam, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

8.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

8.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

## **9.0 COMPRA DE MATERIAIS**

9.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

## **10 DO UNIFORME**

10.1 Para a prática do curso de Dança é necessária uma indumentária própria e adequada que, para além de corresponder a uma linha estética específica, possa permitir ao aluno(a) a correta execução dos movimentos e proporcionar ao professor uma eficaz observação do aluno. O aluno(a) deve utilizar roupas flexíveis que não impeça de se movimentar.

## **11.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS**

11.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

11.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

11.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

## **12.0 DAS REMATRÍCULAS**

12.1 A rematrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br) ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsApp. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar rematrículas realizadas fora do prazo.**

12.2 Somente serão aceitas as rematrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.

12.3 Não serão aceitas rematrículas de alunos conforme item 5.2.

### **13.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

- 13.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.
- 13.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC, salvo com prévia autorização da Direção Executiva da FIC, e quando estes estiverem como principal objetivo a atividade cultural.
- 13.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos por esta entidade, não podendo, assim, frequentar dois dias na semana, uma aula que é planejada para um dia na semana.
- 13.4 Cabe ao aluno trazer o material solicitado pelo professor, caso contrário, será encaminhado à coordenação dos cursos, que tomará as medidas necessárias. Caso ocorra mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.
- 13.5 O comportamento de cada aluno deverá ser sempre de ordem e disciplina em classe e nas dependências da FIC, tendo sempre uma atitude de cortesia e gentileza com os professores e colegas de curso e demais funcionários da FIC.

### **14.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS**

- 14.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.
- 14.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

### **15.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS**

- 15.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Municipal.
- 15.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

### **16.0 USO DE IMAGEM**

- 18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

### **17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.

**Este regulamento entra em vigência em 01/01/2024**